



## PARECER/SES/SJ/NATJUS Nº 2219/2024.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

Processo n° 0884371-50.2023.8.19.0001, ajuizado por

Em atendimento ao Despacho Judicial (Num. 121097411 - Pág. 1), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial, cujo pleito se refere ao medicamento liraglutida 6mg/mL.

Observa-se que para a presente ação foi emitido o DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº 0631/2023 (Num. 87735587 - Pág. 1 e 2), <u>elaborado em 14 de novembro de 2023</u>, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico do Autor – **obesidade**, à indicação e à disponibilização no âmbito do SUS dos medicamentos supramencionados.

Após emissão do parecer acima referido, foi acostado novo documento médico, do Instituto Estadual de Diabetes e endocrinologia Luiz Capriglione, emitido em 15 de dezembro de 2023, com conteúdo que reitera as informações já analisadas, não havendo mudança em quadro clínico e plano terapêutico (Num. 102677108 - Pág. 1).

Diante do exposto, não havendo novas informações a serem abordadas por este Núcleo, reitera-se o disposto no o DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº 0631/2023 (Num. 87735587 - Pág. 1 e 2)

Encaminha-se o processo supracitado em retorno, ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para ciência.

GLEICE GOMES T. RIBEIRO

Farmacêutica CRF-RJ 13.253 Matr: 5508-7 MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica CRF- RJ 9714 ID. 4391185-4

FLAVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe CRF-RJ 10.277 ID. 436.475-02



1